

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Maria Tognazzo Santillo, Romeu Santillo, José Francisco Santillo, Vicente Santillo, Francisca Santillo, Julieta Santillo Santi, Antônio Santi, Aquila Santillo Buonanno, Miguel Buonanno, Verginia Santillo Ferri, Constantino Ferri, Antônio Santillo, Hilda Ferri Delle Cave, Januário José Delle Cave, Adele Ferri Correa da Fonseca, Horácio Correa da Fonseca, Edir Travessa, Carlos Travessa, Luiz Buonanno, Vicente Buonanno Rosique, André Rosique Martinez, Juliano Buonanno, Helena Casset Buonanno, Antonia Santillo, Edmann Delle Cave, Eliem Delle Cave, Evandro Delle Cave, Wagner Travessa, Rosely Ladeira Travessa, Izilda Travessa, Mario Correa da Fonseca, Jenny Santillo Cortiço, Ricardo Cortiço, Luiz Santillo, José Carlos Santillo, Sonia Maria Santi Lupo, Vânia Santi, Nicoleta Santillo, Neide Santillo do Nascimento, Olívia Fernandes Buonanno, Sandra Regina Rosique, Cátia Cristina Rosique Marcusso, Maria Facciolo Zagato, José Lino Zagatto, Agop Jobarjian, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**, formulado por **VERA LUCIA BARBOSA DOS REIS CHORBAJIAN**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 13.037.993-1-SSP/SP, CPF nº 677.089.198-00, residente e domiciliada na Rua Piquerobi nº 37, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Piquerobi nº 37, no 12º Subdistrito - Cambuci, objeto das transcrições nºs 46.727, 58.392, 58.394 e 58.396, todas do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 16 (dezesseis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Áncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>